

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: Proad 6177/2022

2. Descrição da necessidade

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos da novel ***Instrução Normativa n.º. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia***, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Nesse sentido, o TCU, através do **v. Acórdão n.º. 6.638/2015–1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.134/17 – 2ª C.**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição, mediante pregão eletrônico, de

MEDALHAS ORDEM MINISTRO SILVÉRIO FERNANDES DE ARAÚJO JORGE DO TRT 19ª REGIÃO, sendo 14 (catorze) Medalhas Grau Grã-Cruz, 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Ouro e 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Prata.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	RAPHAELA CINTYA MATOS CARVALHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O objeto pretendido é a aquisição de 14 (catorze) Medalhas Grau Grã-Cruz, 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Ouro e 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Prata, para complementar o estoque, ora existente para a realização da próxima outorga neste Regional.

5. Justificativa e Motivação da Contratação

A presente contratação visa, em síntese, adquirir medalhas da Ordem Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge, em virtude do cronograma de outorga das comendas da prestigiada Ordem, mormente ocorrer a cada dois anos, neste Regional, conforme rege o art. 16, § 4º, do ROM, surgindo, desta maneira, a necessidade de aquisição dessas medalhas para complementar o estoque existente.

Considerando-se a necessidade tanto para complementar o estoque, ora existente para realização da próxima outorga neste Regional, constatou-se a necessidade de efetuar a

compra de medalhas na quantidade, a saber: **14 (catorze) Medalhas Grau Grã-Cruz, 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Ouro e 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Prata.** Portanto, mediante cálculo, constata-se a necessidade premente de aquisição dessas medalhas.

A vantagem de adquirir essas medalhas é que ela permite a valorização do público interno, magistrados e servidores do Regional, bem como a sociedade, os quais, para tanto, prestam serviços relevantes à Justiça do Trabalho, quando do momento da avaliação curricular, nos termos do Regimento da Ordem do Mérito.

O impacto com as concessões dessas honorarias melhora significativamente o clima organizacional da instituição, valorizando seus quadros.

Pontue-se que essa contratação está alinhada ao objetivo estratégico institucional do TRT19ª de 2021 a 2026: "promover o trabalho decente e a sustentabilidade".

Pontue-se, ainda, que a presente contratação foi incluída no Plano Anual de Contratações deste Regional sob o **código 2111 – Medalhas e Condecorações.**

Nesse sentido, a aquisição ocorrerá mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.**

Por fim, o quantitativo de medalhas será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que será acompanhado do respectivo Formulário de Pesquisa de Preços para Licitações, extraído da pesquisa de preços a ser promovida, além do Termo de Referência (TR), os quais serão anexados tempestivamente, em obediência ao **Ato GP-TRT19ª nº. 103/2022.**

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

De modo que a equipe de contratação fez pesquisa através de sites especializados nesse tipo de produto, compondo grupo único para essa finalidade, considerando-se, para tanto, as contratações anteriores.

Desse modo que a solução encontrada é a aquisição de **MEDALHAS ORDEM MINISTRO SILVÉRIO FERNANDES DE ARAÚJO JORGE DO TRT 19ª REGIÃO**, cujos produtos possuem vários fornecedores, circunstância que viabiliza o presente estudo e, por conseguinte, na correspondente licitação.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição dos produtos consta na respectiva planilha abaixo relacionada em grupos único, a saber:

GRUPO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p>MEDALHA ORDEM GRÃ CRUZ</p> <p><u>- Composta por:</u></p> <p><u>- 01 (uma) insígnia (medalha) dourada-fosca e prata-fosca com pendente de laçarote:</u></p> <p>- 01 (uma) faixa com cravo e duas fitas pendentes abaixo da linha da cintura;</p> <p>- 01 (uma) fita de lapela, da qual pende uma miniatura da insígnia, e ao centro da fita uma roseta superposta em um laço metálico dourado.</p> <p>- 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico dourado;</p> <p>- 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico dourado.</p> <p>- Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azulmarinho.</p>	Und	14
2	<p>MEDALHA ORDEM MÉRITO OURO</p> <p><u>- Composta por:</u></p> <p>- 01 (uma) insígnia (medalha) dourado-fosco com pendente de fita de pescoço;</p>	Und	10

	<p>- 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico metade dourado e metade prateado;</p> <p>- 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico metade dourado e metade prateado.</p> <p>- Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azulmarinho.</p>		
3	<p>MEDALHA ORDEM MÉRITO PRATA</p> <p><u>- Composta por:</u></p> <p><u>- 01 (uma) insígnia (medalha) prata-fosca com pendente de fita de pescoço;</u></p> <p><u>- 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico prateado;</u></p> <p>- 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico prateado.</p> <p>- Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azulmarinho.</p>	Und	10

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão definidas nos **03 itens**, conforme planilha em anexo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, no importe de **R\$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais)** acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

GRUPO – ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	<p>MEDALHA ORDEM GRÃ CRUZ</p> <p><u>- Composta por:</u></p> <p><u>- 01 (uma) insígnia (medalha)</u> <u>dourada–fosca e prata-fosca com</u> <u>pendente de laçarote:</u></p> <p>- 01 (uma) faixa com cravo e duas fitas pendentes abaixo da linha da cintura;</p> <p>- 01 (uma) fita de lapela, da qual pende uma miniatura da insígnia, e ao centro da fita uma roseta superposta em um laço metálico dourado.</p> <p>- 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico dourado;</p> <p>- 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico dourado.</p> <p>- Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azulmarinho.</p>	Und	14	716,00	10.024,00
2	MEDALHA ORDEM MÉRITO OURO				

	<p>- Composta por:</p> <p>- 01 (uma) insígnia (medalha) dourado-fosco com pendente de fita de pescoço;</p> <p>- 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico metade dourado e metade prateado;</p> <p>- 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico metade dourado e metade prateado.</p> <p>- Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azulmarinho.</p>	Und	10	422,67	4.226,70
3	<p>MEDALHA ORDEM MÉRITO PRATA</p> <p><u>- Composta por:</u></p> <p><u>- 01 (uma) insígnia (medalha) prata-fosca com pendente de fita de pescoço;</u></p> <p><u>- 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico prateado;</u></p> <p>- 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico prateado.</p> <p>- Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azulmarinho.</p>	Und	10	389,33	3.893,30
TOTAL GERAL					18.144,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

- Os itens foram agrupados em **Grupo Único** levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe de contratação declara que não há necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da CML, referente ao exercício **2022**, sob o **Código 2111 – Medalhas e Condecorações**.

Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT (**2021/2026**): "**Promover a Gestão e o Uso Sustentável, Eficiente e Eficaz dos Recursos Econômicos**", cujo indicador é "**Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade**", na perspectiva: **Recursos**.

13. Estratégia da Contratação

O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e o serão no Termo de Referência.

A estratégia de contratação dar-se-á mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21**, tipo **menor preço por GRUPO**.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento do Tribunal.

O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Setor de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Logística – CML, juntamente com os servidores lotados na Secretaria do Tribunal Pleno deste Regional.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no **"item 18" – Análise de Riscos**.

Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Lei Federal 14.133/2021**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 103/2022**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.

A Equipe de Apoio à Contratação foi instituída formalmente pela Administração do TRT, em que constam os seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	CML	José Ricardo Costa de Oliveira	8294	jose.ricardo@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	CML	Carlos Humberto Honório de Mendonça	8201	carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CML	Carla Azevedo Batista dos Santos	8130	carla.azevedo@trt19.jus.br

A Equipe de Gestão desta Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT oportunamente.

Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe de Planejamento da Contratação, o diretor da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente desta Corte.

A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

--	--	--

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação.	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de suporte/Coordenadoria de Material e Logística – CML.	Dois Servidores	Gerir o contrato.

A planilha na sequência elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação.	D1	26/10/2022	26/10/2022
2	Instrução do processo na fase interna pela CML.	$D2 = D1 + 19$	26/10/2022	14/11/2022
3	Instrução do processo na fase de licitação.	$D3 = D2 + 25$	14/11/2022	09/12/2022
4	Emissão da Nota de Empenho.	$D4 = D3 + 10$	09/12/2022	19/12/2022
Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base		54 (cinquenta e quatro) dias corridos a partir da aprovação da ação.		

14. Sustentação do Contrato

Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

A estratégia de contratação dar-se-á mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, tipo **menor preço por GRUPO**.

Eventual interrupção contratual

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do fornecimento (**Medalhas Ordem Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge do TRT 19ª Região**), e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

15. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, **é a aquisição de 14 (catorze) Medalhas Grau Grã-Cruz, 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Ouro e 10 (dez) Medalhas Grau Mérito-Prata, haja vista a necessidade de se complementar o estoque de medalhas existentes neste Regional,** o que já é suficiente para o preenchimento deste requisito.

No que pertine ao **desenvolvimento nacional**, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo TRT19ª repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

16. Providências a serem Adotadas

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da **CML** e da **STP** que possuem experiência nesse tema, bem como o Regional, através da Escola Judicial (EJUD – XIX), dispõe de calendário anual de ações de treinamento que preparam os servidores para tanto.

17. Possíveis Impactos Ambientais

– Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade para

inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;
- e) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da **ABNT-NBR**;
- f) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- g) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (**Hg**), chumbo (**Pb**), cromo hexavalente (**Cr(VI)**), cádmio (**Cd**), bifenil-polibromados (**PBBs**), éteres difenil-polibromados (**PBDEs**).

As contratações públicas sustentáveis previstas na **Lei Federal nº. 8.666/93** tem relação com o **ODS 12 ONU** – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “**promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais**” (**Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020**).

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (**Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020**).

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como **compras públicas sustentáveis**,

eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva (**BIDERMAN et all[1], 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020**).

O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] **a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente**. Caso contrário, estar-se-ia criando uma **reserva de mercado** para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, **implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos**. (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010-9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/2010[2]). (Nossos destaques).

As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (**Acórdão nº. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão nº. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão nº. 1.929 /2013 – TCU – Plenário**).

[1] BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Silvia Valente de; MONZONI, Mario e MAZON, Rubens. Guia de compras públicas sustentáveis: Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável, 2ª Edição, Editora FGV, Rio de Janeiro, 2008. in AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020.

[2] DA COSTA, Carlos Eduardo. Contratações sustentáveis na óptica do Controle Externo. TCU, 2011.

18. Análise de Riscos

MAPA DE RISCOS – Ato GP/TRT19 nº. 86/2017									
OBJETIVO: Contratar empresa para o fornecimento de MEDALHAS - PROAD Nº. 6177/2022									
Processos de Trabalho	Atividades	RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO DOS RISCO			CONTROLES	
		Causa - Devido à	Evento (Risco) - Poderá haver a	Consequência - O que poderá ocasionar	Probabilidade (Causa)	Impacto (Probabilidade)	Nível da Medida de Risco		
Planejamento da contratação	Estudos Técnicos Preliminares	Estudos Técnicos Preliminares	Equívoco na descrição do bem contratado.	Atraso nos marcos temporais	1	1	1	A	

Planejamento da contratação	Termo de Referência ou Projeto Básico	Inobservância dos requisitos legais previstos na Lei 14.133/2021	Equívoco na descrição do bem contratado	Atraso na entrega do bem contratado	1	1	1	A	
Seleção do fornecedor	Processo de Seleção do Fornecedor	Desconhecimento das reais necessidades do contratante	Contratação de empresa incapaz de fornecer o bem contratado	Ausência do bem contratado na unidade solicitante	2	2	4	A	
Gestão Contratual	Fiscalização	Desconhecimento total ou parcial das características do bem contratado	Fiscalização inadequada sob sua responsabilidade	Não atendimento da demanda	1	1	1	A	

* A planilha deve ser preenchida de acordo com os possíveis riscos que podem ocorrer de acordo com cada objeto que será contratado.

Devendo ser utilizada a escala de Probabilidade (tabela 1) e a escala de Impacto (tabela 2) abaixo indicada:

Tabela 1 – Escala de Probabilidade

Escala de probabilidade			
Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

Tabela 2 – Escala de Impacto

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante dispensa de licitação, é viável e fundamental para este Regional, em se tratando de aquisição de produto destinado a suprir as necessidades básicas do público interno e externo que atuam neste TRT19.

20. Responsáveis

Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

JOSE RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenador da CML

Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

CARLOS HUMBERTO HONORIO DE MENDONCA

Assistente Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO II - VALOR DE REFERÊNCIA (MEDALHAS) - OUT. 2022.pdf (31.34 KB)

Anexo I - ANEXO II - VALOR DE REFERÊNCIA (MEDALHAS) - OUT. 2022.pdf

Anexo II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Objeto:	AQUISIÇÃO MEDALHAS	PROAD:	6177/2022
Setor:	Coordenadoria de Material e Logística	Responsável:	Cristina Luna

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			METODOLOGIA DE CÁLCULO	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
1	Medalha Grau Grã-Cruz	14	UND	AURORA DUE BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.533 .762/0 001-70	198,00	JR Machado Comércio e Serviços - ME	01.756 .582/0 001-01	1.200,00	Márcio Sandro Mallet Pezarim EPP	04.743 .532/0 001-70	750,00	Média de preço	716,00	10.024,00
2	Medalha Mérito- Ouro	10	UND	AURORA DUE BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.533 .762/0 001-70	248,00	JR Machado Comércio e Serviços - ME	01.756 .582/0 001-01	800,00	Márcio Sandro Mallet Pezarim EPP	04.743 .532/0 001-70	220,00	Média de preço	422,67	4.226,70
3	Medalha Mérito Prata	10	UND	AURORA DUE BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.533 .762/0 001-70	248,00	JR Machado Comércio e Serviços - ME	01.756 .582/0 001-01	700,00	Márcio Sandro Mallet Pezarim EPP	04.743 .532/0 001-70	220,00	Média de preço	389,33	3.893,30
															18.144,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	18.144,00
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO	17/10/2022